



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 1/2020 - DG/MO/RE/IFRN

3 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 1.314/2019-Reitoria/IFRN, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para a Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol). O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DO EDITAL

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *campus* Mossoró, por meio do Núcleo de Línguas do IFRN *campus* Mossoró (NUPEL) e da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN), oferece oportunidades para a avaliação da proficiência em leitura em língua estrangeira (Inglês e Espanhol).

1.2 A Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) do IFRN *campus* Mossoró é o instrumento de aferição da capacidade de leitura e de compreensão de textos em línguas estrangeiras. O referido exame utiliza referências metodológicas da abordagem instrumental de ensino de línguas estrangeiras.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a proficiência em leitura em língua estrangeira (Inglês e Espanhol) do IFRN *campus* Mossoró Edição 01/2020 serão realizadas através do link <https://goo.gl/mm7GBY>.

2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da sua inscrição através de **transferência bancária** em nome da FUNCERN no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para realizar proficiência em uma língua, ou R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para realizar proficiência em duas línguas, na conta abaixo descrita:

Transferência em nome da FUNCERN

Caixa Econômica Federal

Agência: 1406

OP: 003

C/C: 499-0

2.3 O comprovante de pagamento deverá ser enviado para leninha@funcern.br (Assunto do e-mail: *Comprovante de pagamento proficiência*), no período de 03 a 27 de fevereiro de 2020. O exame será realizado no dia 06 de março de 2020 (sexta-feira).

2.4 Caso não seja possível fazer a transferência pela Caixa Econômica Federal, o candidato deverá fazer o pagamento na FUNCERN – *campus* Mossoró, não se esquecendo de realizar a inscrição via link: <https://goo.gl/mm7GBY>

2.5 Não serão aceitos depósitos bancários, apenas transferências (de acordo com o item 2.2).

2.6 O pagamento será confirmado pela FUNCERN, consolidando a inscrição on-line. A FUNCERN divulgará as inscrições confirmadas no dia 02 de março de 2020. Apenas poderão realizar a prova os candidatos cujas inscrições forem confirmadas até o dia 02 de março de 2020.

3. DO LOCAL E DATA

3.1 IFRN – *Campus* Mossoró

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff.

CEP 59628-330. Mossoró-RN.

DATA	HORÁRIO
06 de março de 2020 (sexta-feira)	Inglês 8h às 11h Espanhol 14h às 17h

3.2 No dia da aplicação do exame, os inscritos devem comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e CPF. Não será permitido o acesso ao local de prova após o início da realização do exame.

3.3 Cronograma de atividades:

Inscrições (FORMULÁRIO https://goo.gl/mm7GBY)	03 a 26/02/2020
Envio do comprovante de pagamento das inscrições (FUNCERN)	03 a 27/02/2020
Divulgação das inscrições confirmadas (FUNCERN)	02/03/2020
Realização da PROVA (NUPEL)	06/03/2020
Resultados (NUPEL e FUNCERN)	20/03/2020
Certificação (NUPEL)	27/03/2020

4. DO EXAME

4.1 O exame é composto de textos de conhecimentos gerais, nos quais são exploradas as estratégias de leitura e interpretação textuais em língua estrangeira, por meio de questões objetivas e/ou discursivas, e textos para tradução da língua estrangeira para a língua portuguesa. O texto da tradução será da **Grande Área** de conhecimento, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), informada pelo candidato no ato de inscrição.

4.2 As respostas às questões discursivas devem ser redigidas em língua portuguesa, exceto para os casos em que se peça a transcrição de trechos e/ou termos dos textos do exame, que são escritos na língua estrangeira (inglês ou espanhol). As respostas deverão ser escritas com caneta de cor azul ou preta.

4.3 Durante o exame, será permitido ao candidato o uso de 01 (um) dicionário impresso, podendo ser do tipo monolíngue ou bilíngue, desde que não apresente nenhum tipo de anotação ou de rasura. Está proibido, entretanto, o empréstimo desse material, bem como o uso de aparelhos eletrônicos – sob o risco de o candidato ter sua prova anulada. **O IFRN campus Mossoró não disponibilizará dicionários para a realização do exame**, ficando a condução destes sob a responsabilidade dos candidatos, caso julguem necessário. Materiais como canetas, borrachas, lápis, também não serão fornecidos, sendo da mesma forma, de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 As provas terão a duração máxima de **3 (três)** horas. Será garantido ao candidato atendimento especializado, mediante documentos homologados que atestem sua solicitação.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do exame será disponibilizado na FUNCERN - *campus* Mossoró em até 10 dias úteis após sua aplicação. **Não serão aceitos pedidos de revisão, recurso ou vista de prova.**

5.2 O IFRN *campus* Mossoró, por meio do NUPEL/MO, emitirá certificação, informando a participação, o conceito e a nota obtidos pelo candidato no exame de proficiência. Será emitida a certificação somente para candidatos que obtiverem conceito de aprovação (A, B ou C). Os programas de pós-graduação dos quais os candidatos/alunos participam acatarão as notas deste exame conforme os critérios por eles estabelecidos. Os conceitos obtidos correspondem às seguintes notas:

Conceito	Nota
A =	9,0 a 10,0
B =	7,5 a 8,9
C =	6,0 a 7,4

5.3 O candidato aprovado no exame terá direito a um certificado especificando o conceito e a nota obtidos no exame proficiência em leitura na língua estrangeira escolhida, para fins de comprovação/participação em programas de pós-graduação, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de realização do exame.

5.4 Como a maioria do público se submete ao exame para comprovar proficiência em um determinado idioma, visando ao ingresso em programas de pós-graduação ou residência acadêmica, os interessados deverão consultar as coordenações dos respectivos programas para verificar o que os regimentos desses cursos definem e prescrevem em relação a esse exame e a nota mínima exigida para fins de aprovação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão devolvidos valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato tenha perdido a prova e deseje se inscrever para um novo exame, será necessário realizar um novo processo de inscrição, incluindo o pagamento da referida taxa.

6.2 As informações referentes a taxas de inscrição e comprovantes de pagamento serão de responsabilidade e administração da FUNCERN Mossoró.

6.3 Os candidatos são os únicos responsáveis pelos dados informados no ato da inscrição.

6.4 Qualquer dúvida gerada por escrita ilegível nas respostas do exame pode culminar na perda de pontos ou, se for o caso de escrita totalmente ilegível, na perda da questão.

6.5 Os candidatos têm o dever de conhecer e seguir as instruções constantes na capa do caderno de questões do exame.

6.6 Os candidatos com deficiência deverão informar na ficha de inscrição e serão atendidos conforme disposto na legislação vigente. O candidato deve ainda entrar em contato, via e-mail leninha@funcern.br, para informar sua especificidade.

6.7 Quaisquer pontos não previstos nos itens anteriores serão avaliados pela Comissão Organizadora da Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) nomeada por portaria expedida pelo Diretor Geral do *campus* Mossoró.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Jailton Barbosa dos Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/MO**, em 03/02/2020 16:57:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 180929

Código de Autenticação: 8150093c15

